

LEI N° 5.210, DE 22 DE MAIO DE 2007

Abre Crédito Especial por redução orçamentária referente à devolução do saldo do convênio 4324/2004 conforme prestação de contas, Altera as Leis Municipais nº 4711/2005 e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, e Lei Municipal nº 5103/2006 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por redução orçamentária referente à devolução do saldo do convênio - 4324/2004 conforme prestação de contas, no valor de R\$ 14.560,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
1202-Aquisição de Material Permanente - conv.-4324/2004
33.20.93-Indenizações e Restituições.....R\$ 14.560,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a devolução do saldo convênio 4324/2004 conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
1202-Aquisição de Material Permanente - conv.-4324/2004
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 14.560,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração